

2021/020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.121, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, um Médico e um Técnico em Enfermagem.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Médico e 1 (um) Técnico em Enfermagem para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, para desempenharem suas atividades junto ao Programa de Saúde Prisional.

Art. 2.º O prazo da contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar n.º 3.400, de junho de 1999.

§ 1º No caso de rescisão de contrato, é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

§2º No ato da homologação do resultado do Concurso Público para provimento deste cargo, deverá o Município proceder a imediata substituição.

Art. 3º A remuneração a ser paga ao Médico é de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) e para o Técnico de Enfermagem é aquela prevista no anexo I da Lei Complementar n.º 2.636, de 04 de maio de 1990, Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 4.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 5.º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.03.10.302.0051.2639.3.1.9.0.04.00.00.00.00-496 e 06.04.10.302.0051.2639.3.1.9.0.04.00.00.00.00-497.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**